



## A formação de professores na Pedagogia de Rui Barbosa: análise das questões educacionais na transição entre o Império e a República Brasileira

Teacher training in Rui Barbosa's Pedagogy: analysis of educational issues in the transition between the Empire and the Brazilian Republic

Alexandre Shigunov Neto 

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, Brasil

e-mail: [shigunov.ifsp.edu@gmail.com](mailto:shigunov.ifsp.edu@gmail.com)

Maria Cristina Monteiro Pereira de Carvalho 

PUC-Rio, Brasil

e-mail: [cristinacarvalho@puc-rio.br](mailto:cristinacarvalho@puc-rio.br)

Solange Franci Raimundo Yaegashi 

Universidade Estadual de Maringá, Brasil

e-mail: [solangefry@gmail.com](mailto:solangefry@gmail.com)

### Resumo

A presente pesquisa, de cunho bibliográfico e documental, teve como objetivo compreender como a formação de professores é discutida por Rui Barbosa, em seus pareceres e projetos. Para tanto, buscou-se contextualizar o momento histórico vivenciado por Rui Barbosa (1849-1923), o qual foi marcado por transformações ocorridas no período final da monarquia (1822-1889) e início do regime republicano no Brasil. Discutiu-se, em especial, a Reforma Carlos Leôncio de Carvalho implementada por meio do Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, que propôs reformas para o ensino primário e secundário no município da Corte e ensino superior no Império. Verificou-se que o Decreto nº 7.247 trata-se de documento relevante que expressa aspirações de modificar a estrutura do ensino num contexto de efervescência social, no qual estavam acontecendo intensas mudanças nos âmbitos político, econômico e cultural. Pode-se afirmar que nos pareceres de Rui Barbosa fica explícita a ideia de que o Estado deve ser o responsável pela oferta da educação, desde os anos iniciais até o ensino superior. Como forma de garantir o acesso universal à educação, o jurista postulou a obrigatoriedade, a gratuidade e a laicidade do ensino. Ademais, Rui Barbosa defendeu, de modo enfático, que, concomitante à reforma dos métodos de ensino, era necessário empreender uma reforma na formação de professores. Para este grupo profissional, propôs cursos com duração de quatro anos e frequência obrigatória, além do conhecimento de língua estrangeira.

*Palavras-chave:* formação de docentes; pedagogia; ensino primário; ensino secundário; ensino superior.

### Abstract

This bibliographic and documentary research aimed to understand how teacher education is discussed by Rui Barbosa, in his opinions and projects. In order to do so, we sought to contextualize the historical moment experienced by Rui Barbosa (1849-1923), which was marked by transformations that took place in the final period of the monarchy (1822-1889) and the beginning of the republican regime in Brazil. In particular, the Carlos Leôncio de Carvalho Reform was discussed, which was implemented through Decree No. 7,247 of April 19, 1879, and proposed reforms for primary and secondary education in the Court municipality and higher education in the Empire. It was found that Decree No. 7,247 is a relevant document that expresses aspirations to modify the structure of education in a context of social effervescence, in which intense changes were taking place in the political, economic, and cultural spheres. It can be said that the idea that the State should be responsible for the provision of education, from the early years to higher education, is explicit in Rui Barbosa's opinions. As a way of guaranteeing universal access to education, the jurist postulated mandatory, gratuitous, and secular education. Furthermore, Rui Barbosa emphatically argued that concomitant with the reform of teaching methods, it was necessary to undertake a reform in teacher training. For this professional group, he proposed courses lasting four years and compulsory attendance, in addition to knowledge of a foreign language.

*Keywords:* teacher training; pedagogy; primary school; high school; university education.



Revisado/Reviewed: 16-05-2022  
Aceptado/Accepted: 27-06-2022

Cómo referenciar este artículo / How to reference this article:

Shigunov, A., Monteiro, M. Raimundo, S. (2022). A formação de professores na Pedagogia de Rui Barbosa: análise das questões educacionais na transição entre o Império e a República Brasileira. *Tendencias Pedagógicas*, 39, 152-163. 10.15366/tp2022.39.012



## 1. Introdução

Ainda que não tenha sido seu campo de luta exclusivo, Rui Barbosa tornou-se uma figura importante na defesa da educação pública, fato que pode ser evidenciado a partir da leitura de seus pareceres sobre o ensino primário, secundário e superior no Brasil, além de outras obras e traduções feitas por esse autor.

Nesse sentido, o presente artigo teve como objetivo compreender como a formação de professores é discutida por Rui Barbosa, em seus pareceres e projetos. Para o desenvolvimento da pesquisa, tem-se como ponto de partida o seguinte problema: Como é abordada a formação dos professores nos pareceres e na obra de Rui Barbosa?

Antes de avançarmos, é importante destacar que Rui Barbosa (1849-1923) foi um importante intelectual brasileiro. Sua carreira foi marcada pelo exercício de diferentes funções: jurista, educador, abolicionista, deputado e relator da Comissão da Instrução Pública, que reformulou o Decreto de Leôncio de Carvalho, Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879.

Barbosa também se sobressaiu pela luta abolicionista, além de defender a implementação de reformas, dentre as quais, a eleição direta, por meio da garantia do direito ao voto. Vivenciou, entre as transformações ocorridas, o processo de expansão das atividades econômicas, da crise da escravidão e do regime imperial. Nesse contexto, a educação era apresentada como solução para os conflitos sociais.

A partir desses comentários iniciais, com o intuito de alcançar o objetivo proposto, esse artigo foi estruturado de forma a evidenciar o contexto histórico no qual viveu Rui Barbosa, destacando os trabalhos desenvolvidos por esse intelectual, em especial, seus pareceres sobre a reforma do ensino brasileiro e suas concepções sobre educação e formação de professores.

## 2. Contextualizando o momento histórico vivenciado

A História da Educação Brasileira é objeto de estudo de vários pesquisadores, contudo, a grande maioria das investigações recai sobre o período republicano nacional, e poucas pesquisas têm se dedicado aos estudos do período imperial. Dentre os estudiosos que discutem a História da Educação Brasileira na transição do período imperial e republicano, destacam-se: Ribeiro (1998), Ghiraldelli Júnior (2009), Saviani (2007, 2013), Machado (2000, 2002, 2010) e Shigunov Neto (2015).

Nas últimas décadas do período imperial (1806-1888), acentuou-se o processo de urbanização e industrialização, favorecido pela expansão da rede ferroviária e pela entrada de imigrantes europeus no Brasil. Na agricultura verificou-se a transição do trabalho escravo para o trabalho livre e a expansão da cafeicultura nacional, que inaugurou uma nova fase na vida política e intelectual do Império, mas disseminou uma nova preocupação na educação. A escola primária e secundária que perdurou até o século XVIII caracterizou-se, principalmente, por ser uma escola preparatória para o ensino superior, destinar-se a uma pequena parcela da população, ser essencialmente literária e humanística e não preparar para o trabalho. Como na escola pública a instrução secundária ministrada destinava-se à preparação para o ingresso no ensino superior, não havia a preocupação em instrumentalizar o estudante para o trabalho. No entanto, em decorrência das transformações sociais e econômicas que começaram a se processar, o ensino secundário ministrado foi sofrendo alterações para atender às novas necessidades impostas pelas transformações ocorridas (Shigunov Neto, 2015).

Com a criação do Governo Provisório foi proclamada provisoriamente, como forma de governo do Brasil, a República Federativa, a qual estabeleceu as normas pelas quais se deveriam reger os Estados Federais. No Governo Provisório, chefiado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, também foram nomeados os seguintes membros: Rui Barbosa —inicialmente assumiu a vice-chefia do Governo e foi Ministro da Fazenda; General Floriano Peixoto —assumiu alguns meses mais tarde a vice-chefia do Governo; Aristides da Silveira Lobo —Ministro do Interior; Manoel Ferraz Campos Sales —Ministro da Justiça; Quintino de Sousa Bocaiúva —Ministro dos Negócios Estrangeiros; Tenente Coronel Benjamin Constant —Ministro da Guerra; Eduardo Wandenkolk —Ministro da Marinha e Demétrio Ribeiro —Ministro da Agricultura (Calmon, 1961).

O Governo Provisório permaneceu até janeiro de 1891, quando seus membros pediram exoneração. As principais providências tomadas pelo Governo Provisório foram: transformação das províncias em Estados; subordinação das forças armadas ao novo regime; estabelecimento da sede do Governo Federal no Rio de Janeiro; abolição da vitaliciedade senatorial; extinção da Câmara dos



Deputados e do Senado; reconhecimento dos compromissos assumidos pelo Governo imperial; instituição da bandeira republicana; estabelecimento da grande naturalização, para todos os estrangeiros que a desejassem; convocação de uma Assembléia Constituinte, para elaboração da Constituição Republicana; separação entre a Igreja e o Estado e a instituição do casamento civil; reforma no Código Penal; entre outras medidas.

Em 19 de abril, de 1890, o Marechal Deodoro da Fonseca, então Chefe do Governo Provisório da República do Brasil, cria, por meio do Decreto nº 346, a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

O processo de consolidação da organização escolar brasileira não pode ser compreendido enquanto fato isolado, pois esteve vinculado, principalmente a partir da década de 1920, ao processo de urbanização e a uma incipiente industrialização no país.

Esta questão se coloca à medida que a educação passa a ser entendida como fator primordial para que o país enfrentasse a complexidade dos novos tempos promovidos pelo surto do desenvolvimento.

Apesar da compreensão da importância da criação de um sistema escolar eficiente, as medidas de curto e médio prazo não surtiram os efeitos esperados, pois o que ocorreu foi a criação de escolas públicas para atender ao aumento do número de pessoas que procuravam vagas nos estabelecimentos públicos de ensino.

Em 19 de abril, de 1890, o Marechal Deodoro da Fonseca criou, por intermédio do Decreto nº 346, a Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios e Telégrafos. O artigo 1º, parágrafo 1º, estabelece: «Para a mencionada Secretaria de Estado, serão transferidos: da Secretaria do Interior, os serviços relativos à instrução pública, aos estabelecimentos de educação e ensino especial ou profissional, aos institutos, academias e sociedades que se dediquem às ciências, letras e artes» (Brasil, 1890).

Esse período de transição entre o Império e a República brasileira foi vivenciado por Rui Barbosa (1849-1923), considerado um dos maiores juristas brasileiros e, apesar de nunca ter sido um educador de ofício, sempre esteve ligado às questões educacionais, tanto que seu legado foi deixar nos pareceres por ele elaborados seus ideais pedagógicos, também denominados de Pedagogia de Rui Barbosa.

Rui Barbosa (1849-1923) nasceu em Salvador, Bahia, em 05 de novembro de 1849. Em 1866, iniciou seus estudos na Faculdade de Direito de Recife. Participou da Associação Acadêmica Abolicionista, entrou em conflito com um professor e, por essa razão, foi obrigado a terminar o curso em São Paulo, na Academia Paulista, em 1870. Foi eleito deputado federal aos 28 anos de idade, onde iniciou sua trajetória de sucesso na vida política brasileira, como um dos maiores liberais de todos os tempos. Foi senador pelo Estado da Bahia por vários mandatos e candidato à presidência da República em duas ocasiões (1910 e 1919). Faleceu em 01 de março de 1923, aos 73 anos de idade, em Petrópolis, Rio de Janeiro, deixando um valioso patrimônio cultural e literário.

Seus escritos sobre educação foram produzidos prioritariamente entre 1881 e 1886 e decorreram de sua vida política. Seus escritos pedagógicos podem ser encontrados nos pareceres, principalmente os pareceres sobre a Reforma de Leôncio de Carvalho. Também escreveu um capítulo para o relatório de Rodolfo Dantas, ministro do Império em 1822, sobre questões de instrução pública no país (Lourenço Filho, 1956).

Rui Barbosa figura como precursor no Brasil ao tratar a Pedagogia como problema integral de cultura, ou seja, um problema que envolve aspectos filosóficos, sociais, políticos e técnicos. Considera que a educação é fundamental para o crescimento e desenvolvimento econômico, social e cultural do país (Lourenço Filho, 1956).

Como jurista, Rui Barbosa lutou pela democracia no Brasil, dando ênfase a dois eixos para que essa democracia se consolidasse:

O primeiro deles seria o fortalecimento da sociedade civil, pela integração das classes trabalhadoras à vida política do país, inclusive reconhecendo a legitimidade de um conjunto de direitos sociais; a autonomia da opinião pública – notadamente a imprensa e a oposição parlamentar – também deveria ser garantida contra as tentativas de controle por parte do situacionismo. Já o segundo eixo dizia respeito à instituição de uma espécie de democracia jurídica, na qual o Poder Judiciário, em particular o Superior Tribunal Federal, viesse a ocupar



a posição de *summa potestas*<sup>1</sup> do regime e guardião da Constituição, oferecendo resistência a decisões governamentais que pudessem violar direitos fundamentais. (Cintra, 2016, p. 228)

Para Rui Barbosa, uma autêntica democracia liberal poderia ser resumida à autorização eleitoral dos governantes. Para que pudesse manifestar-se, a vontade da nação dependia de um espaço público relativamente autônomo em relação ao Estado e ao poder administrativo, o que para ele estava longe de ocorrer no Brasil (Cintra, 2016).

Rui Barbosa foi um ardoroso lutador pela modernização do Brasil. Foi, ainda, um dos defensores do liberalismo, tendo participado por quase duas décadas como membro do Partido Liberal, entretanto, apropriou-se dessas ideias dando-lhes tonalidade própria, em concordância com a necessidade do país, e defendeu, no período republicano, a interferência do Estado na economia, adotando medidas protecionistas à indústria nacional (Machado y Araújo, 2005).

### 3. A reforma Carlos Leôncio de Carvalho

A legislação referente à educação brasileira durante o período Imperial não foi muito fértil e não gerou os resultados esperados. As poucas reformas implementadas nesse momento, apesar de fixarem a regulamentação da instrução primária e secundária, legislavam apenas sobre a instrução primária, ficando à margem, de certa forma, a educação secundária. Começa a haver uma preocupação em relação ao ensino técnico, comercial, agrícola e industrial, até então inexistente no Brasil. Porém, os poucos esforços, desarticulados, foram realizados pela iniciativa privada, que enxergava uma nova possibilidade de auferir lucros. Portanto, durante o período imperial brasileiro não houve uma preocupação com a formação do trabalhador brasileiro, mesmo porque o mercado de trabalho nacional utilizava-se da mão-de-obra escrava, destinada exclusivamente a atender às necessidades da cafeicultura (Melo y Machado, 2009; Shigunov Neto, 2015).

Saviani (2013) destaca que a essência da Reforma Leôncio de Carvalho está contida no primeiro artigo do Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, que estipula que o ensino primário e secundário é livre. A doutrina do higienismo que perpassou as discussões durante esse momento histórico, é referenciada na proposta de reforma.

A esse respeito, Abreu Junior e Carvalho (2012), salientam que a manifestação do higienismo como um ramo da medicina torna-se visível na sociedade europeia a partir de meados do século XIX, chegando logo depois ao Brasil. Nos cursos de medicina do Brasil, desde 1840 são defendidas teses pelos médicos que propõem medidas como a seleção de locais e modos para construir escolas, bem como sugestões sobre a disposição das salas de aula e sobre os exercícios físicos para fortalecer o corpo e restabelecer a saúde dos alunos.

A partir do início do século XX, são propostas medidas mais efetivas para a educação, tais como exames e testes das condições sanitárias tanto biológicas quanto psíquicas dos alunos. Nesse percurso pela educação, os médicos principalmente, mas não com exclusividade - pois também houve a participação de advogados, engenheiros e professores - produziram discursos que defendiam uma pedagogia salvacionista para os males que afligiam o povo brasileiro. (Abreu Junior y Carvalho, 2012, p. 428)

De acordo com Melo e Machado (2009), o Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, estabelecia ser livre o ensino primário e secundário no município da corte e o superior em todo o Império, prevendo como necessária a inspeção para a garantia das condições denominadas «moralidade» e «higiene», conduta essa fortemente influenciada pelos princípios do higienismo.

É importante mencionar que o projeto inicial de Carlos Leôncio de Carvalho, Ministro dos Negócios do Império, apresentado em 1878, destacava que a educação era um meio significativo para a vida do homem, bem como para a sociedade. Com seus ideais liberais, defendia a ideia de que o cargo de professor era incompatível com cargos públicos e administrativos. A liberdade de ensino estava relacionada a não exigência de formação docente adquirida em bancos escolares, pois a oferta

<sup>1</sup> Summa potestas é uma expressão latina que significa «autoridade máxima» ou «totalidade do poder». Refere-se à autoridade final do poder no governo (Bobbio, 1985).

de aprendizado ocorreria sem prévia verificação do saber de quem oferece e de discernir o que deveria ser ensinado (Saviani, 2013).

O Ministro dos Negócios do Império, tinha pressa e aprovar essa reforma, pelo fato de ser o ano de 1879 decisivo para os filhos de escravas, nascidas em 1871 após a Lei do Ventre Livre, quando estariam em idade escolar. «Contudo, Leôncio de Carvalho não refere essa criança em nenhuma passagem do relatório Brasil, 1878 ou do Decreto, bem como não proibia o escravo de frequentar a escola, como estava posto no regulamento de Couto Ferraz, de fevereiro de 1854, que vetava a frequência de escravos nas escolas, juntamente com os doentes e não vacinados» (Machado, 2005, p. 94).

Esse decreto foi entregue ao exame da Comissão de Instrução Pública, cujos membros eram: Rui Barbosa, relator, Thomaz do Bonfim Spínola e Ulisses Vianna. No Decreto de Leôncio de Carvalho, fica evidente a orientação do Estado na criação de condições que facilitassem a iniciativa privada.

Nesse sentido, Rui Barbosa, incumbido de ser o relator do projeto, identificou lacunas na proposta de Leôncio de Carvalho. Após a análise do decreto, o jurista elaborou seu parecer em várias sessões, organizando-o a partir das temáticas do ensino secundário e superior. Grosso modo, Rui Barbosa sinalizava para a criação de um sistema nacional de educação, sugerindo uma reforma que abarcasse dos anos iniciais até o ensino superior. Nas palavras de Valdemarin (2000, p. 145):

[...] pode-se dizer que o substitutivo elaborado por Rui Barbosa, cujo detalhamento e justificativas são apresentados nos Pareceres, pretende criar no país uma estrutura educacional verticalmente articulada, que permitiria a continuidade de estudos até o curso superior, formação profissional, e, ao mesmo tempo, integrada horizontalmente, por meio de cursos que garantiriam homogeneidade da cultura geral, ensino primário, e qualificação técnico-profissional variedade dos ramos do ensino médio.

Para a aceitação de suas propostas, Rui Barbosa procurou redigir seus pareceres com uma diversidade de argumentos, tendo como suporte experiências promovidas em diferentes países: Estados Unidos, França, Inglaterra, Áustria, entre outros. Nesse ponto, ao avaliar as condições da instrução pública no Brasil, o jurista concluiu que havia muito o que reformar, por considerar o ensino secundário e superior retrógrados. Rui Barbosa vislumbrava, na reforma educacional, a oportunidade de viabilizar o desenvolvimento do país, mencionando como exemplos França e Alemanha. Nesses termos, reforçava a tese de que as nações desenvolvidas investiram na educação, o que propiciou a prosperidade de todos. Em outras palavras, por meio da educação do povo seria possível construir uma sociedade melhor.

Saviani (2013) argumenta que a Reforma Leôncio de Carvalho propõe uma continuidade da Reforma Couto Ferraz, mantendo a obrigatoriedade do ensino primário dos 7 aos 14 anos, a assistência do Estado aos alunos pobres, a organização da escola primária em dois graus com um currículo semelhante e o serviço de inspeção. Mas implementa uma ruptura ao normatizar as Escolas Normais, na fixação de seus currículos, na nomeação dos professores, do órgão dirigente e da remuneração dos servidores.

Nesse contexto, o livro *Primeiras lições de coisas – manual de ensino elementar para uso de pais e professores* de autoria Norman Alisson Calkins, traduzido e adaptado por Rui Barbosa e publicado em pela primeira vez em 1886 no Brasil, foi utilizado como um guia de orientação para professores.

Calkins (1950), ao elaborar os princípios fundamentais das lições de coisas, ressalta que o conhecimento origina-se na operação dos sentidos sobre o mundo exterior, a partir do qual são produzidas sensações geradoras de percepções sobre as coisas que, por sua vez, engendram concepções que são retidas pela memória, as quais, acrescidas da imaginação e do raciocínio, viabilizariam o desenvolvimento do juízo e do discernimento. A atenção fixada no que se percebeu, leva à observação, à comparação e à classificação das experiências e dos fatos, fomentando o conhecimento. De acordo com o autor, a primeira preocupação de pais e de professores deve ser a de «cultivar no menino os hábitos de observação acurada, ensinando-o igualmente a agrupar as coisas semelhantes, entre si. Esses hábitos —a lucidez no perceber, a fixidez no atender, o escrúpulo no observar, a prontidão no classificar— asseguram a aquisição de novas noções nos anos subseqüentes» (Calkins, 1950, p. 32).

Nesta obra, Calkins (1950) tem por objetivo auxiliar pais e mestres na tarefa de ensinar, buscando despertar o interesse da criança por meio de questões que proporcionem oportunidades para o exercício do julgamento, instruindo pelas próprias coisas e não acerca das coisas.

Por conta dos atributos dessa obra, Rui Barbosa entendia que seria fundamental a compreensão e a utilização do livro para uma prática pedagógica adequada, pois acreditava que este manual, ao apontar uma «nova direção pedagógica» e um «novo espírito» para o ensino elementar, mostrava-se um caminho seguro para a «regeneração» do país.

Caudatário das ideias liberais, Rui Barbosa considerava a educação escolar o principal fator de desenvolvimento de um país, crendo primordial transformar as práticas pedagógicas então vigentes nas escolas brasileiras, consideradas arcaicas e entediadas, dando-lhes nova direção pedagógica, de modo a ajustá-las ao projeto político modernizador em curso.

Os estudos realizados por Rui Babosa no período em que foi relator da Comissão da Instrução Pública, na Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro, serviram para alicerçar seus pareceres sobre a reforma do ensino primário, secundário e superior, proposta em 1879, pelo ministro Carlos Leôncio de Carvalho. Ademais, contribuíram para que tomasse conhecimento sobre o que acontecia na instrução pública de países como a Inglaterra, França, Suíça, Alemanha, Áustria etc., e, em especial, com o movimento das ideias pedagógicas norte-americanas. Este movimento, vigorosamente influenciado pela doutrina de Pestalozzi, consolidado no chamado método intuitivo ou lições de coisas era visto, no final do século XIX, como uma verdadeira revolução na forma de estruturar a escola e ensinar as crianças, por converter o caráter abstrato e pouco utilitário da instrução, pela observação e investigação científica.

Ao se referir à obra traduzida por Rui Barbosa, e por consequência à pedagogia da Época, o educador Lourenço Filho (1956) assim se posiciona:

A técnica de ensino, segundo a pedagogia da época, era a dos processos intuitivos da experiência sensorial. A didática de Rui, tal como ele a expressa mais constantemente, é a intuição, sugerida na obra de Comenius, praticada por Pestalozzi e por Froebel, sistematizada, enfim, por Herbart. Eis como ele próprio se refere ao método, citando Ratke: «Primeiro a coisa, depois a sua significação». Ou citando Comenius: «É pela intuição real, não por descrições verbais que o ensino deve começar. (Lourenço Filho, 1956, p.54)

Nesse sentido, o livro *Primeiras lições de coisas – manual de ensino elementar para uso de pais e professores*, vem ao encontro das aspirações de melhoria no ensino, contribuindo principalmente para aprimorar a prática pedagógica dos professores que atuavam no ensino primário.

Na verdade, o movimento de ideias de melhoria técnica do ensino havia crescido desde alguns anos e, para isso, decisivamente, haviam concorrido os cursos de conferências pedagógicas na Escola da Glória, a reforma Leôncio de Carvalho, a criação da Escola Normal oficial, os pareceres de Rui, os trabalhos da Exposição Pedagógica de 1883, a ação de alguns colégios particulares. (Lourenço Filho, 1956, p.72)

Ao propor seu projeto de reforma, o ministro da educação Carlos Leôncio de Carvalho, visando sua imediata aprovação, baixou o Decreto Lei nº 7247, de 19 de abril de 1879; entretanto, o projeto teve que ser submetido à aprovação da Câmara dos Deputados. (Melo y Machado, 2009)

No plenário da Câmara, o ministro Carlos Leôncio de Carvalho fez seu pronunciamento sobre a situação da instrução pública nacional, afirmando que

[...] se alguma coisa se tem feito entre nós, muito há ainda a fazer para imprimir-lhe o indispensável impulso e a fim de que o país possa colher todos os frutos que é destinado a produzir. A primeira medida a realizar para conseguir-se este desiderato, é a liberdade do ensino, que é o sólido alicerce sobre a que deve assentar o edifício da educação nacional. Adotada em sua maior latitude nos Estados Unidos onde tem valor de um dogma, a liberdade de ensino encerra o segredo da prodigiosa prosperidade dessa grande nação, assim como do estado de adiantamento a que tem atingido a instrução na generalidade dos países do velho mundo. Que possam ensinar todos aqueles que para isso se julgarem habilitados, sem dependência de provas oficiais de capacidade ou prévia autorização; que a cada professor seja

permitido expor livremente suas idéias e ensinar as doutrinas que reputo verdadeiras pelo método que melhor entender. (Moacyr,1937, p.169)

O decreto aprovado reformou o regulamento do Colégio Pedro II, adotava como princípios fundamentais a liberdade de ensino e a liberdade de consciência. Suas principais reformulações foram: 1) o ensino religioso facultativo; 2) o restabelecimento das aulas avulsas na grade curricular; 3) a reforma na legislação referente ao corpo docente; 4) a criação de disciplinas que oferecessem noções de lavoura e horticultura para os meninos e princípios de economia doméstica para as meninas; 5) a extinção das escolas para meninos e meninas e conversão em escolas mistas; 6) a criação de bibliotecas e museus; a criação da caixa econômica para fomentar a instrução pública; 7) a criação de casas apropriadas às escolas pública; a liberdade do ensino particular; 8) a criação da taxa escolar — imposto destinado ao investimento na educação (Shigunov Neto, 2015).

O currículo do ensino secundário apresentaria as seguintes disciplinas: elementos de álgebra, noções de física, química, história natural (com aplicações aos usos da indústria e da vida), noções de deveres do homem e do cidadão (explicação sucinta da organização política do Império), noções de lavoura e horticultura, noções de economia social (para os meninos) e economia doméstica (para as meninas), prática manual de ofícios e trabalhos de agulha (Shigunov Neto, 2015).

Seguiram-se a essa proposta do ministro Carlos Leôncio de Carvalho os projetos de reforma da instrução pública primária e secundária apresentados por Ruy Barbosa (1882), por Almeida e Oliveira (1882), o Plano de sugestões do Ministro Manoel Dantas (1882), do Congresso de Instrução (1883) e pelo Barão de Mamoré (1886). Entretanto, o número de matrículas e estabelecimentos privados no Império não se alterou significativamente até o final do Império.

Portanto, entre as preocupações dos legisladores nacionais com a instrução pública e, em especial, com o ensino secundário nesse período pode-se destacar: 1) a instrução pública tida como fundamental para o desenvolvimento da nação; 2) a necessidade de ampliação das escolas e do número de estudantes; 3) a criação de escolas particulares para aumentar o número de vagas; 4) a extinção do sistema de exames parcelados; 5) a realização de exames gerais de preparatórios; 6) o reconhecimento dos exames realizados nos Liceus provinciais e a equiparação dos estabelecimentos provinciais ao Colégio Pedro II; e 6) a formação profissional destinada a capacitar o comerciante, o agricultor, o funcionário público e o trabalhador das indústrias (Shigunov Neto, 2015).

Melo e Machado (2009) destacam, ainda, que o Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, continha 29 artigos, dentre suas princípios, definia a instrução primária como um ensino obrigatório; instaurava a liberdade de ensino e de consciência; salientava a ideia de incompatibilidade do professorado com a realização de atividades em outros cargos públicos e administrativos; determinava a não obrigatoriedade do ensino religioso no ensino, nesse caso, a instrução religiosa não era obrigatória aos não católicos, podendo ser oferecida em determinados dias, antes ou depois das aulas das séries no ensino regular; autorizava, na área da instrução superior, a promoção e fundação de cursos particulares; suspendia o regime de faltas, lições e sabatinas no ensino secundário e superior; concedia a liberdade de frequência e a não obrigação da prestação de exame eclesiástico aos não-católicos; assegurava para a instrução secundária a livre frequência no externato; estabelecia disciplinas e conteúdos em programas de ensino de cursos profissionalizante, como o curso de formação de professores, o ensino nas escolas normais e nos programas do ensino superior, como os cursos de Medicina e de Direito; almejava a organização do ensino primário, relacionando as escolas do primeiro ao segundo grau, como no sistema americano, e incluía as «lições de coisas» como disciplina.

As autoras ressaltam, por fim, o Decreto nº 7.247 é, sem dúvida, documento relevante que expressa aspirações de modificar a estrutura do ensino num contexto de efervescência social, no qual estavam acontecendo intensas mudanças nos âmbitos político, econômico e cultural.

#### 4. A pedagogia de Rui Barbosa e a formação de professores

Os escritos pedagógicos de Rui Barbosa podem ser encontrados nos pareceres, principalmente os dois pareceres sobre a Reforma Leôncio de Carvalho, onde é possível encontrar os ideais pedagógicos de Rui Barbosa. Também escreveu um capítulo para o relatório de Rodolfo Dantas, ministro do Império, em 1822, sobre questões de instrução pública no país. Apesar não ser muito extensa sua obra foi importante pelas contribuições no campo da educação (Lourenço Filho,1956).

A importância da obra pedagógica de Rui Barbosa é destacada por um dos grandes pesquisadores da educação nacional, Manuel Bergström Lourenço Filho:

Como se vê, na mole imensa de cultura, que nos legou, os escritos pedagógicos, representam parcela relativamente diminuta. Mas, em Rui, o diminuto é, ainda e sempre, copioso. Na coleção das «Obras completas», os escritos pedagógicos darão de sete a oito tomos. Quaisquer que tenham sido, aliás, as circunstâncias, a forma de produção e a extensão, bastariam esses escritos para que o nome do autor fosse incluído no rol de nossos maiores pedagogistas, e para que o seu pensamento tivesse influído, como continua a influir sobre gerações sucessivas de mestres e estudiosos da especialidade, em nossa terra.

Várias são essas as razões desses fatos. A primeira é a de que Rui, como em tanta outra coisa, figura como precursor. Foi sem dúvida, no Brasil, o primeiro a tratar da pedagogia como problema integral de cultura, isto é, problema filosófico, social, político e técnico, a um só tempo. A segunda é a de que tais escritos não se separam do conjunto de sua vida pública, nela representando, muitas vezes, a chave para a compreensão de muitas passagens de suas lutas, e de mudanças que apresentou em certas ideias e atitudes. Por último, a oportunidade com que trabalhou tais assuntos, em momento de rápida evolução de doutrinas sociais e educativas, no mundo em geral, e em nosso país em particular. (Lourenço Filho, 1956, p.14)

Na pedagogia de Rui Barbosa é possível encontrar, portanto, 4 princípios fundamentais: 1) o princípio de organização e administração nos escritos pedagógicos; 2) o princípio da educação pelo Estado, a obrigatoriedade do ensino nacional; 3) o princípio da liberdade do ensino, que se baseia no modelo da Inglaterra e dos EUA e rejeita o modelo prussiano (considera que o Estado deve ser o responsável pelo ensino, a centralização, a administração unificada e eficaz); e 4) o princípio da centralização.

A ideia de criação de um fundo escolar nacional com o intuito de prover recursos suficientes pelo Governo central para equalizar as oportunidades de educação popular em todo país. Também se faz presente em sua obra:

Mas, por isso que admitia a educação pelo Estado, com plena liberdade do ensino. Rui insistia ainda em dois princípios de organização que lhe pareciam capitais e, de certo modo, conexos: o da obrigatoriedade escolar e o da escola leiga. Será pela ideia da obrigatoriedade e pela do fundo escolar, para o qual todos deveriam contribuir, quaisquer que fossem as suas crenças, que principalmente defende a laicidade, nos seus rígidos termos. (Lourenço Filho, 1956, p.30)

Rui Barbosa compreendia que qualquer alteração ou mudança só seria possível se houvesse primeiramente uma transformação na metodologia do ensino. Esta mudança na metodologia pedagógica implicava em modificação tanto na forma de atuar e ensinar dos professores quanto na forma de aprender dos alunos.

Reforma dos métodos e reforma do mestre: eis, numa expressão completa, a reforma escolar inteira; eis o progresso todo, e, ao mesmo tempo, toda a dificuldade contra a mais endurecida de todas as rotinas – a rotina pedagógica. Cumpre renovar o método, orgânica, substancial, absolutamente, nas nossas escolas. Ou antes, cumpre criar o método; porquanto o que existe entre nós, usurpou um nome, que só por antífrase lhe assentaria: não é o método de ensinar, é pelo contrário, o método de inabilitação para aprender. (Lourenço Filho, 1956, p.32)

Rui Barbosa ressalta que a prática pedagógica nas escolas era um erro do ponto de vista biológico, psicológico e moral.

O princípio pedagógico de sua obra está embasado nas teorias de Pestalozzi, Froebel e Spencer, uma que vez, segundo Lourenço Filho (1956, p. 34-35), «[...] consoante a fórmula da psicologia do tempo, Rui é pela educação dos sentidos, razão por que faz tanto cabedal das 'lições de coisa', por ele defendidas, não como uma disciplina a mais, mas como orientação geral e processo mais simples ao entendimento dos mestres, para a transformação que se impunha».

‘Considera-se que o processo de intuição como uma das bases de sua pedagogia, pois, diferentemente do que ocorria na pedagogia tradicional, em que o aluno primeiro aprende a síntese, os conceitos, as generalizações e as ideias abstratas em sua pedagogia isso não ocorria. O jurista pregava o processo intuitivo e a experiência no processo de ensino-aprendizagem.

Para Lourenço Filho (1956, p. 38), a grande lição da pedagogia de Rui Barbosa está assentada nos seguintes princípios:

Idealista por tendência; racionalista por sistema, ou influências de formação; naturalista por amor à certeza e à eficiência do método – ela espelha a insegurança e as angústias da época em que produziu; ou mais exatamente, das que se ofereciam aos homens que, como ele, pudessem pressentir a mudança dos tempos e as tempestades do futuro. Ela nos ensina, sem dúvida, o amor à pátria e à comunidade universal, a compreensão da vida social, o desejo de aumentar a riqueza pública. Ela nos ensina o respeito à verdade, ao bom e ao belo. Ela nos mostra que a técnica muito pode, e que o saber se acumula e se multiplica. Ensina-nos, porém, depois de tudo isso, e com isso, esta coisa, aparentemente tão singela e rudimentar: o que ao lado da ciência deve haver uma sabedoria, e que essa é a categoria do espírito humano, quando realmente queria ser livre. (Lourenço Filho, 1956, p.38)

Para Rui Barbosa, a reforma no ensino pressupunha uma revisão dos métodos de ensino. Era evidente a importância atribuída ao método, quando afirma que a: [...] «reforma dos métodos e reforma do mestre: eis, numa expressão completa, a reforma escolar inteira» (BARBOSA, 1947, p. 33). Propôs, assim, uma reforma que organizasse todo o programa escolar, rejeitando as práticas que os professores empregavam nas escolas. Criticava o ensino baseado na memorização dos alunos, o que não era adequado às necessidades dos novos tempos. Para a realização do seu projeto, baseou-se em exemplos das escolas da corte que visitou, sobre o modo como as crianças aprendiam, os livros utilizados, a forma decorada com que estudavam.

De acordo com Lourenço Filho (2001, p. 53), o jurista defendia, em seus Pareceres, uma educação que não estivesse ancorada:

[...] apenas no racional e no lógico, mas no poder criador do espírito como entidade livre. Por isso a metodologia a que deveria tender seria integral, como integral é a sua pedagogia. Nesse sentido, o seu pensamento se sintetiza nestas poucas palavras: «Toda reforma sincera, em matéria escolar, depende de três modificações cardeais no organismo do ensino, desde o primeiro momento de sua função educadora: a introdução na escola da cultura física, da cultura científica e da cultura artística. (Lourenço Filho, 2001, p.53)

Nessa Nova Pedagogia, caberia aos mestres, em sua missão de educar, incentivar o aluno a discernir os fenômenos naturais e sociais, a estudar as realidades como ideal de educação integral, contendo tanto a educação do corpo, através dos exercícios ginásticos e dos preceitos higiênicos, quanto a educação intelectual e manual, com a aprendizagem de ofícios.

De acordo com Rui Barbosa, a reforma do ensino primário dar-se-ia por meio de um programa ampliado em sua raiz, porque mais fidedigno aos avanços da civilização humana. Essa ampliação seria constituída por disciplinas que não existiam enquanto tal, na pedagogia tradicional, formando as bases da educação integral. No entanto, para o autor, de nada adiantaria pensar em uma educação integral que correspondesse a uma prática escolar baseada naquela pedagogia, bem como nos mesmos métodos livrescos, de reprodução. Assim, o jurista defende, concomitantemente, um método baseado na intuição, na observação, no concreto – fundamentos do pensar racional e positivo. Esse método baseado na intuição fundava-se na lição de coisas, forma de transformar aquela educação em ensino integral (Bonato, Coelho, y Menezes, 2011).

De acordo com Souza (2000), no contexto da inovação educacional do século XIX, a prescrição do que e como ensinar teve um caráter instituinte à revelia das práticas e dos saberes instituídos. As transformações no ensino implicaram uma nova maneira de conceber e praticar o ensino. A adoção da pedagogia moderna redundou na exigência de um novo modelo de professor e trabalho docente, em uma nova organização da escola primária e no uso ampliado de materiais didáticos.

Rui Barbosa acreditava que apenas a pedagogia moderna poderia realizar uma importante transformação. Combatia a prática de que textos e apostilas fossem decorados, pois tornava professores e alunos meros reprodutores de conhecimento.

A proposta de Rui Barbosa, apesar de inovadora para sua época, está centrada e fundamentada no empirismo. Exemplos dessa teoria do conhecimento na formação do professor podem ser ilustrados por meio da utilização da repetição, da busca das semelhanças e diferenças e da relação causa-efeito, que se aproximam da Tendência Pedagógica Tradicional.

Rui Barbosa defendia, de modo enfático, que, concomitante à reforma dos métodos, era preciso igualmente empreender uma reforma na formação de professores. Para este grupo profissional, propôs cursos com duração de quatro anos e frequência obrigatória, além do conhecimento de língua estrangeira. O jurista tinha convicção de que o ensino não se daria acerca das coisas, mas pelas coisas. A sua proposta era de restauração de um programa literário e científico que se utilizasse de modo amplo do método experimental, sem relações com a religião oficial.

Frente à inovação pedagógica proposta, Rui Barbosa considerava que era necessário munir o professor de uma formação que efetivamente contribuísse para as mudanças pedagógicas a serem empreendidas, pois acreditava que somente se o professor compreendesse essas inovações é que poderia repassá-las aos alunos.

## 5. Considerações finais

O presente artigo teve como objetivo compreender como a formação de professores é discutida por Rui Barbosa, em seus pareceres e projetos. Para alcançar esse objetivo realizamos uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental, a fim de compreender o momento histórico vivenciado por Rui Barbosa e discutir seus posicionamentos acerca da reforma do ensino e da formação de professores.

No decorrer do texto, discutimos questões relevantes que foram defendidas por Rui Barbosa, quando organizou seus pareceres, nos quais constavam a defesa da obrigatoriedade, liberdade de ensino, gratuidade, entre outros. Para além dos aspectos citados, defendeu também a reformulação nos métodos e programas com a finalidade de promover uma verdadeira reforma educacional, entendida como requisito necessário ao desenvolvimento do país. Sua proposta ancorava-se nas experiências implementadas em diferentes nações. Defendia a ideia de construção de um sistema nacional de ensino, o que implicava ao Estado assumir tal tarefa. Ao elaborar seus pareceres, o autor colocou-se contra a educação do período, fortemente influenciada pelas tradições aristocráticas e patriarcais, posicionando-se em defesa da ilustração do povo como caminho civilizatório do país. Os pareceres elaborados por Rui Barbosa representam fontes importantes para a leitura e compreensão dos debates e projetos sociais das quais a educação fez parte, no período.

Por fim, a pesquisa sinaliza que Rui Barbosa analisou e compreendeu os problemas da educação no Brasil a partir das condições em que o país se encontrava naquele momento, e que suas ideias presentes nos pareceres evidenciam o desejo de modernização da educação como requisito para evolução da sociedade. Todavia, essa reforma do ensino exigia, também, especial atenção à formação dos professores.

Essa preocupação de Rui Barbosa fica clara, ainda, em outros trabalhos do autor, como, por exemplo na tradução e adaptação da obra *Primeiras lições de coisas – manual de ensino elementar para uso de pais e professores* de autoria Norman Alisson Calkins, que foi utilizada como um guia de orientação para professores. Nesta obra, o método intuitivo é apontado como o mais adequado para ensinar crianças.

Esse método foi evidenciado inclusive no parecer de Rui Barbosa sobre a reforma do ensino primário, sendo exaltado como o elemento mais importante de toda a reforma. Para o autor, somente esse método poderia triunfar sobre o ensino verbalista, repetitivo, enraizado na memória e nas abstrações inúteis praticado nas escolas durante o Império. Ele deveria constituir-se em um princípio geral abrangendo todo o programa e não um assunto específico.

Ademais, Rui Barbosa defendeu, de modo enfático, que, concomitante à reforma dos métodos de ensino, era necessário empreender uma reforma na formação de professores. Nesse sentido, propôs cursos com duração de quatro anos e frequência obrigatória destinados aos professores, além do conhecimento de língua estrangeira.

Esses cursos de formação de professores era um aspecto fundamental da reforma porque a introdução de inovações na escola dependia, essencialmente, da ação dos professores que, neste caso, deveriam ser formados com esta finalidade. O método seria inseparável do mestre, ou seja, o mestre é o método animado. Por essa razão, quando se tratava de incluir novos sistemas pedagógicos, o primeiro passo era formar professores capazes de concretizá-los.

Por fim, é importante sinalizar que cumprimos como o que foi proposto para esse artigo, contudo, consideramos de extrema relevância que outros estudos sejam realizados.



## Referências

- Abreu Junior, L. M. y Carvalho, E. V. (2012). O discurso médico-higienista no Brasil do início do século XX. *Trabalho, Educação e Saúde*, 10(3), 427-451. <https://doi.org/10.1590/S1981-77462012000300005>
- Barbosa, R. (1947). *Reforma do ensino primário e várias instituições complementares da instrução pública. Obras Completas*. Ministério da Educação e Saúde.
- Bobbio, N. (1985). *A teoria das formas de governo* (4.<sup>a</sup> ed.). Editora da Universidade de Brasília.
- Bonato, N. M. C., Coelho, L. M. C. C. y Menezes, J. S. S. (2011). Educação integral, ensino integral e tempo no pensamento de Rui Barbosa. *Revista HISTEDBR On-line*, 44, 275-292. <https://doi.org/10.20396/rho.v11i44.8639991>
- Brasil (1890). *Decreto nº 346, de 19 de abril de 1890*. Crêa a Secretaria de Estado dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-346-19-abril-1890-513750-publicacaooriginal-1-pe.html>
- Calkins, N. A. (1886). *Primeiras lições de coisas. Manual de ensino elementar para uso dos paes e professores*. Imprensa nacional.
- Calmon, P. (1961). *História do Brasil*. José Olympio.
- Cintra, W. A. (2016). Liberalismo, justiça e democracia: Rui Barbosa e a crítica à primeira república brasileira (1910-1921). *Lua Nova*, 99, 201-231. <https://doi.org/10.1590/0102-6445201-231/99>
- Ghiraldelli Junior, P. (2009). *História da educação brasileira* (4.<sup>a</sup> ed.). Cortez.
- Lourenço Filho, M. B. (1956). *A pedagogia de Rui Barbosa* (2.<sup>a</sup> ed.). Edições Melhoramentos.
- Lourenço Filho, M. B. (2001) *A pedagogia de Rui Barbosa*. INEP.
- Machado, M. C. G. (2000). O projeto de Rui Barbosa: o papel da educação na modernização da sociedade. Universidade Estadual de Campinas.
- Machado, M. C. G. (2002). *Rui Barbosa: pensamento e ação: uma análise do projeto modernizador para a sociedade brasileira com base na questão educacional*. Autores Associados.
- Machado, M. C. G. (2010). *Rui Barbosa*. Fundação Joaquim Nabuco/Massangana.
- Machado, M. C. G. y Araújo, J. C. S. (2005). Metamorfoses do pensamento liberal de Rui Barbosa: sua posição sobre Estado e Educação. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, 5(14), 113-124. <https://doi.org/10.7213/rde.v5i14.7367>
- Melo, C. S. y Machado, M. C. G. (2009). Notas para a História da Educação: considerações acerca do Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, de autoria de Carlos Leôncio de Carvalho. *Revista HISTEDBR On-line*, 34, 294-305. <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639594> <https://doi.org/10.20396/rho.v9i34.8639594>
- Moacyr, P. (1937). *A instrução e o império (1850-1887)*, 2<sup>o</sup> volume. *Reformas do Ensino*. Companhia Editora Nacional.
- Ribeiro, M. L. S. (1988). *História da educação brasileira: a organização escolar*. Autores Associados.
- Saviani, D. (2007). *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Autores Associados.
- Saviani, D. (2013). *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações*. Autores Associados.
- Shigunov Neto, A. (2015). *História da Educação Brasileira: do período colonial ao predomínio das políticas educacionais neoliberais*. Salta.
- Souza, R. F. (2000). Inovação educacional no século XIX: a construção do currículo da escola primária no Brasil. *Cadernos Cedes*, 20, 9-28. <https://doi.org/10.1590/S0101-32622000000200002>
- Valdemarin, V. T. (2000). *O liberalismo demiurgo: Estudo sobre a reforma educacional projetada nos pareceres de Rui Barbosa*. Cultura Acadêmica.